



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DO MEIO AMBIENTE**  
**CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS**

**RESOLUÇÃO CERH/SC Nº 67, DE 24 DE MARÇO DE 2022.**

*Altera a resolução CERH nº 20/2018, que estabelece diretrizes gerais para a instituição e funcionamento das entidades executivas.*

**O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERH**, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei nº 6739, de 16 de dezembro de 1985.

**Resolve:**

**Art. 1º** O art. 8º da Resolução CERH nº 20/2018, de 23 de abril de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º As parcerias referidas nesta Resolução devem ser realizadas em estrita obediência às legislações estaduais e federais pertinentes.”

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 04 de abril de 2022.

**JAIRO LUIZ SARTORETTO**  
Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **F46R70ZO**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**JAIRO LUIZ SARTORETTO** (CPF: 182.XXX.199-XX) em 04/04/2022 às 18:08:32

Emitido por: "SGP-e", emitido em 20/05/2021 - 18:48:17 e válido até 20/05/2121 - 18:48:17.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VNQV8xOTIyM18wMDAwMzAwMI8xNjA1MzZfMjAyMV9GNDZSNzBaTW==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SEMA 00003002/2021** e o código **F46R70ZO** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.